

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA) - CD/ESCTMAT**

**Ao Projeto de Lei nº 1.702, de 2013, que  
*dispõe sobre as regras para  
comercialização de alimentos em vias e  
áreas públicas – comida de rua – e dá  
outras providências.***

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 1.702, de 2012.

Sala das Comissões, em            de            de 2014.

---

Deputado  
**ROBÉRIO NEGREIROS**  
*Presidente*



---

Deputado  
**PATRÍCIO**  
*Relator*